



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÊNCIAS: Nestogeno 1 / Aptamil 1 / Nan Comfor 1 / Milupa 1					
0025	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 6 aos 12 meses de idade, à base de leite de vaca modificada em relação proteína do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. Contém probiótico (FOS e GOS), ARA e DHA. Isenta de sacarose e glúten. Contém lactose. Densidade calórica: no mínimo 66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas – 12% a 14% do VCT. Carboidratos – 44% a 49% do VCT. Lipídios – 40% a 44% do VCT. Fonte de proteínas: caseína e proteína do soro do leite. Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina. Fonte de lipídios: gordura vegetal e gordura animal. Osmolalidade: 290 a 312mOsm/kg. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÊNCIAS: Nestogeno 2 / Aptamil 2 / Nan comfor 2 / Milupa 2	LT	80			
0026	Fórmula infantil em pó, para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com proteínas lácteas, adição de LCpufas (DHA e ARA), prebióticos (GOS e FOS), nucleotídeos e TCM. Isento de glúten. Contém lactose. Densidade calórica: 80kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas – 11% a 13% do VCT. Carboidratos 38% a 43% do VCT. Lipídios – 45% a 49% do VCT. Fonte de proteínas: caseína e proteína do soro. Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina. Fonte de lipídios: gordura vegetal e gordura animal. Osmolalidade 263 a 360mOsm/kg. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÊNCIAS: Aptamil Pré / Pré Nan	LT	50			
0027	Fórmula infantil hipoaergênica para nutrição enteral/oral, em pó, à base de aminoácidos livres e proteína extensamente hidrolisada, nutricionalmente completa, com LCpufas (ARA e DHA), nucleotídeos e TCM, para lactentes de 0 a 12 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose. Não possui fibras. Densidade calórica 67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas – 11%. Carboidratos – 45%. Lipídios – 44%. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: 100% óleos vegetais. Osmolalidade 360mOsm/kg. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83	LT	172			



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	(decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÉNCIA: Neocate LCP/Novamil Rice				
0028	Fórmula infantil hipoalergénica para nutrição enteral/oral, em pó, à base de aminoácidos livres, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos, para crianças a partir de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Isento de fibras. Densidade calórica: 100kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas - 10%. Carboidratos - 58,5%. Lipídios - 31,5%. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livre. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: óleos vegetais 100%, TCM 35%. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÉNCIA: Neo Advance /Neocate Advance/Neo Forte	LT	100		
0029	Formula infantil para nutrição oral ou enteral, em pó, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais. Permite diluições 1.0kcal/ml, 1.25kcal/ml e 1.5kcal/ml. Isenta de lactose e glúten. Não possui fibras. Distribuição calórica: Proteínas - 9%. Carboidratos - 50%. Lipídeos - 41%. Fonte de proteínas: 100% caseinato de cálcio. Fonte de carboidratos: 84% de maltodextrina e 16% de sacarose. Fonte de lipídios: 100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza. Osmolalidade: 570mOsm/kg de água. Sabores: Sem Sabor / Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÉNCIA: Fortini	LT	400		
0030	Fórmula infantil para nutrição oral/enteral, em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade. Normocalórica, normoproteíca e normolipídica. Isenta de Lactose, glúten e fibras. Densidade calórica: 1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas - 12%. Carboidratos - 53%. Lipídios - 35%. Fonte de proteínas: 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos: 66% maltodextrina e 34% sacarose. Fonte de lipídios: 41% óleo de girassol, 25% óleo de canola, 20% TCM, 07% óleo de milho, 05% lecitina de soja e 02% gordura láctea. Osmolalidade 308mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	200		



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	REFERÊNCIA: Nutren Junior					
0031	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalérgica em pó, para lactentes desde o nascimento até 1 ano de idade, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite e baixo peso molecular, com adição de LCPUfas (DHA e ARA), vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, frutose e glúten. Densidade calórica: no mínimo 66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas – 10% a 12% do VCT. Carboidratos 41% a 47% do VCT. Lipídios – 45% a 48% do VCT. Fonte de proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Fonte de carboidratos: (100% maltodextrina) ou (89% maltodextrina e 11% amido) ou (60% maltodextrina e 40% sacarose). Fonte de lipídios: 50% de TCM, 49% de óleos vegetais (óleos vegetais e óleo de peixe). Osmolalidade 210 a 280mOsmo/kg/água. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÊNCIAS: Pregomin Pepti / Alfaré / Aptamil Pepti	LT	40			
0032	Frasco para nutrição enteral	UND	6000			
0033	Leite em pó, sem lactose, à base de proteína isolada de soja, rico em vitaminas, cálcio, ferro, fósforo e zinco. Isento de fibras, lactose e glúten. Indicado para pessoas com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca. Sabor Original. Apresentação: Lata 300g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÊNCIA: Supra Soy sem Lactose	LT	1200			
0034	Leite em pó, sem lactose, com enzima lactase, rico em vitaminas A, C e D, minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Isento de fibras, glúten e lactose. Indicado para pessoas com intolerância à lactose. Apresentação: Lata 380g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÊNCIA: Leite Ninho sem Lactose	LT	300			
0035	Maltodextrina - Polímero de glicose em pó, sem sabor. Pacote de 0,5 Kg	PCT	12			
0036	Módulo de fibra alimentar para dieta enteral/oral, sistema aberto, em pó, composto por mix de fibras (60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel). Isento de lactose, sacarose, glúten, proteína e lipídios. Apresentação: Pote 400g / Lata 260g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LT	60			



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	a 1 ano. REFERÊNCIAS: Nutri Fibra Fiber Mix, Fiber Mais					
0037	Módulo de glutamina, aminoácidos para nutrição enteral/oral, em pó, sistema aberto, com 100% L-Glutamine puro e isolado. Isento de sacarose, lactose, glúten, fibras, sódio, lipídios e carboidratos. Densidade calórica: 20kcal/5g. Fonte de proteínas: 100% glutamina. Osmolalidade: 150 a 340 mOsm/kg de água. Sabor Isento. Apresentação: Caixa com Sachês de 5g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÊNCIAS: Resource Glutamina / Glutamax / Essential Glutamina	SACHE	200			
0038	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta entera/oral em pó, sistema aberto. Isento de sacarose, lactose, glúten, fibras e carboidratos. Fonte de proteínas: 100% caseinato de cálcio / 100% proteína do soro do leite hidrolisado. Sabor Isento. Apresentação: Lata 250g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano. REFERÊNCIAS: Nutri Protein / Nutri Protein HWP / Caseical / Resource Protein	LT	172			
0039	Módulo de TCM - Trigliceril CM, indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios de fácil absorção ou para substituir TCL Neutro. Frasco de 250ml	FARDO	60			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

.....

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº , neste ato representada por , portador(a) do CPF nº , apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.07.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.03.07.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
 - 10.2.2 – Multas necessárias, conforme segue:
 - 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afiação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

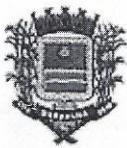
Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2018.03.07.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2018.03.07.2, objetivando a Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

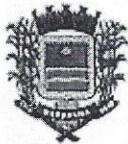
Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº





Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Barbalha/CE, 07 de Março de 2018.

Rodrigo Sampaio de Menezes
Procurador do Município
OAB/CE nº 17.285



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2018.03.07.2

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 23 de Março de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de Março de 2018

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2018.03.07.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Nº 2018.03.07.2, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Março de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 07 de Março de 2018.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Néves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00.001/2018-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - Ce, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de março de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdizar Alexandreino, nº 393, José Ósimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria em Contabilidade Pública de interesse da Secretaria de Gestão e Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tauá- Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. À Presidente.

Estado do Ceará - Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais). O Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 001/2018: Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Objeto: contratação da prestação de Serviços na confecção de grade metálica para Prótese Parcial Removível - PPR, confeccionada por meio de fundição de ligas metálicas de cobalto-cromo, devidamente polida e com boa adaptação à boca do paciente, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao CPSMLN; Dotação Orçamentária: 0101.10.302.1001.2.002; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Contratado: F J Paiva Oliveira - ME; Vr Global: RS 154.000,00; Vigência do Contrato: da data da assinatura até 31/12/2018; Assina Pelos Contratado: Francisco José Paiva de Oliveira; Assina Pela Contratante: Tatiana Nunes Duarte, Limoeiro do Norte-Ce, 20 de Fevereiro de 2018 - Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N°. 01.03.2018-CP. A Comissão Permanente de Licitação do CPSMS torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de março de 2018, às 08h00min, na Sala da Comissão de Licitação - Centro de Especialidades Odontológicas Regional, situada na Rua Pe. Antônio Ibiapina, 170 – Centro, CEP: 62.010-750, Sobral/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de laringoscopia, com fornecimento em comodato do aparelho de laringoscópio, para atender a demanda da Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, mediante Pregão Presencial, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I deste edital, o qual se encontra na íntegra na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, localizado na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, CEP: 62.010-750 Sobral/CE e nos sites www.cpsmsobral.com.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Renê Tomaz Solon - Pregoeiro - Sobral (CE), 08 de março de 2018.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 01.01.2018-CP. A Comissão Permanente de Licitação do CPSMS torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de março de 2018, às 14h00min, no auditório da Policlínica Bernardo Felix da Silva, situada na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, s/n – Dom Expedito – CEP: 62.050-255, Sobral (CE), estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote único, com o seguinte objeto contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender os usuários atendidos pela Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, mediante pregão presencial, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I deste edital, o qual se encontra na íntegra na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, localizado na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, CEP: 62.010-750 Sobral/CE e nos sites www.cpsmsobral.com.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Renê Tomaz Solon - Pregoeiro - Sobral (CE), 08 de março de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N°. PP-03.07.002/2018-DIVERSAS. Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, filtros diversos e demais materiais, para atender as necessidades dos veículos vinculados e/ou pertencentes à frota oficial das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (por lote). O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 26 de Março de 2018, às 08h:00m (Horário Local), na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de preços" e as "Documentações de Habilitação" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do Edital no endereço acima ou através do Fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. Às 12h:00m. Ou ainda pelo Endereço Eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2018.03.05.001. A Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapé/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial N° 2018.03.05.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de locação e manutenção de software de nota fiscal eletrônica e administração tributária para atender as necessidades do Setor de Tributação, junto a Secretaria de Finanças do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 21 de março de 2018 (21/03/2018), às 08:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Massapé/CE, 07 de março de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.03.07.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.03.07.2, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos, leite e suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 23 de março de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 07 de março de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N°. PP-03.07.001/2018-SESA. Objeto: aquisição de medicamentos diversos e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, em decorrência do Pregão Presencial N°. PP-02.05.002/2018-SESA ter sido declarado deserto, conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço (por lote). O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 23 de março de 2018, às 08h:00m (Horário Local). Na Sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" dos interessados. maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SOBRE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018.03.02.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Sobre Registro de Preços N° 2018.03.02.01, que realizar-se-á no dia 23 de Março de 2018, às 08h, destinado ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Casa de Apoio (ADM), Programa Saúde da Família 1(ADM), Hospital Municipal (ADM) e Ações de Saúde (PABF), junto a Secretaria da Saúde do Município de General Sampaio-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos anexos do Edital. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 12h. General Sampaio-CE, 07 de Março de 2018. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.

*** * * * *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01.001/2018-PFP

Prefeito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, ao uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório no. 01, intitulado "Pregão Presencial Nº 01.001/2018", no dia 22 de março de 2018, às 10h00min, às 09:00 horas, no auditório da Policlínica Bernardo Felix da Silva, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 100, Centro, Barbalha/CE, estando sendo realizado o julgamento de preços e seleção de fornecedores, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório nº 01, de 15 de março de 2018.

Este aviso é de caráter convocatório, para comparecimento dos interessados que estarão realizando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório de sua anexo, com recebimento das envidas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações: Raimundo Emael Bastos de Carvalho Neres - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº. 01.001/2018, o Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório no. 01, intitulado "Pregão Presencial Nº 01.001/2018", no dia 22 de março de 2018, às 10h00min, às 09:00 horas, no auditório da Policlínica Bernardo Felix da Silva, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 100, Centro, Barbalha/CE, estando sendo realizado o julgamento de preços e seleção de fornecedores, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório nº 01, de 15 de março de 2018.

Este aviso é de caráter convocatório, para comparecimento dos interessados que estarão realizando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório de sua anexo, com recebimento das envidas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações: Raimundo Emael Bastos de Carvalho Neres - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01.001/2018-CP. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de março de 2018, às 14h00min, no auditório da Policlínica Bernardo Felix da Silva, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 100, Centro, Barbalha/CE, estando sendo realizado o julgamento de preços e seleção de fornecedores, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório nº 01, de 15 de março de 2018.

Este aviso é de caráter convocatório, para comparecimento dos interessados que estarão realizando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório de sua anexo, com recebimento das envidas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações: Raimundo Emael Bastos de Carvalho Neres - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Presencial Nº 01.002/2018-CP.

A Prefeitura Municipal de Pacatuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório no. 01, intitulado "Pregão Presencial Nº 01.002/2018-CP", no dia 21 de março de 2018, às 10h00min, às 09:00 horas, no auditório da Policlínica Bernardo Felix da Silva, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 100, Centro, Barbalha/CE, estando sendo realizado o julgamento de preços e seleção de fornecedores, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório nº 01, de 15 de março de 2018.

Este aviso é de caráter convocatório, para comparecimento dos interessados que estarão realizando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório nº 01, de 15 de março de 2018.

Este aviso é de caráter convocatório, para comparecimento dos interessados que no próximo dia 21 de março de 2018, às 10h00min, no auditório da Policlínica Bernardo Felix da Silva, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 100, Centro, Barbalha/CE, estando sendo realizado o julgamento de preços e seleção de fornecedores, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório nº 01, de 15 de março de 2018.

Este aviso é de caráter convocatório, para comparecimento dos interessados que no próximo dia 21 de março de 2018, às 10h00min, no auditório da Policlínica Bernardo Felix da Silva, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 100, Centro, Barbalha/CE, estando sendo realizado o julgamento de preços e seleção de fornecedores, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório nº 01, de 15 de março de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.001/2018-PP.

Objeto: Pregão para aquisição de gêneros alimentícios para prestação dos serviços de assistência técnica, histopatológico e citopatológico através de exames de laboratório especializado e credenciado para realização de exames a coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde Municipais de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de serviços de divulgação e publicações dos atos oficiais, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacatuba/CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. A Pregoeira.

Pelo presente aviso e em cumprimento ás Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Pacatuba comunica aos interessados que realizarão ação Civil nº 02/16/2018, das 10:00 horas, contra a Administração Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção de serviços de saúde e Cidadania e todos os seus Programas, conforme termo referente. Editar e demais informações poderão ser adquiridas na Rua Cel Antônio Tales s/n, Marcelo Castro, n° 226 Centro. Maiores informações através do fone (88) 322.1381) das 08:00 as 12:00 horas. Edilson Santiago de Oliveira - Secretário de Educação Básica.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.001/2018-PP.

Objeto: Pregão para aquisição de gêneros alimentícios para prestação dos serviços de assistência técnica, histopatológico e citopatológico através de exames de laboratório especializado e credenciado para realização de exames a coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

serviços de divulgação e publicações dos atos oficiais, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

serviços de divulgação e publicações dos atos oficiais, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.001/2018-PP.

Objeto: Pregão para aquisição de gêneros alimentícios para prestação dos serviços de assistência técnica, histopatológico e citopatológico através de exames de laboratório especializado e credenciado para realização de exames a coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

serviços de divulgação e publicações dos atos oficiais, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

serviços de divulgação e publicações dos atos oficiais, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.001/2018-PP.

Objeto: Pregão para aquisição de gêneros alimentícios para prestação dos serviços de assistência técnica, histopatológico e citopatológico através de exames de laboratório especializado e credenciado para realização de exames a coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

serviços de divulgação e publicações dos atos oficiais, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

serviços de divulgação e publicações dos atos oficiais, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.001/2018-PP.

Objeto: Pregão para aquisição de gêneros alimentícios para prestação dos serviços de assistência

técnica, histopatológico e citopatológico através de exames de laboratório especializado e credenciado para realização de exames a coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de

serviços de divulgação e publicações dos atos oficiais, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, eletivas e residenciais, cujo objeto é o Pregão de Pecorizado à prestação de